

**LEI Nº 4.873, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital e programática (programas).

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da estimativa da receita**

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 391.976.969,00 (trezentos e noventa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais) e se desdobra em :

**I. R\$ 377.097.536,60**

Do orçamento fiscal; e

**II. R\$ 14.879.432,40**

Do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

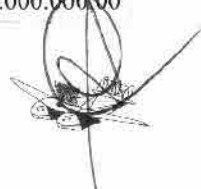
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	72.582.621,00	624.340,00	73.206.961,00
Receita de Contribuições	6.900.960,00	0,00	6.900.960,00
Receita Patrimonial	810.257,00	94.323,00	904.580,00
Receita de Serviços	91.266,00	0,00	91.266,00
Transferências Correntes	193.536.337,74	13.955.765,40	207.492.103,14
Outras Receitas Correntes	12.155.488,17	0,00	12.155.488,17
<b>( - ) Dedução da Receita para Formação do Fundeb</b>	<b>-26.757.090,20</b>	<b>14.674.428,40</b>	<b>-26.757.090,20</b>
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>259.319.839,71</b>	<b>14.674.428,40</b>	<b>273.994.268,11</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Operações de Crédito	13.241.698,10	0,00	13.241.698,10
Transferências de Capital	63.535.998,79	0,00	63.535.998,79
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>76.777.696,89</b>	<b>0,00</b>	<b>76.777.696,89</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>336.097.536,60</b>	<b>14.674.428,40</b>	<b>350.771.965,00</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	26.827,02	0,00	26.827,02
Receita Patrimonial	28.810,59	0,00	28.810,59
Receita de Serviços	36.489.429,71	0,00	36.489.429,71
Transferências Correntes	6.108,78	0,00	6.108,78
Outras Receitas Correntes	4.344.556,87	0,000	4.344.556,87
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>40.934.117,97</b>	<b>0,00</b>	<b>40.934.117,97</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	65.882,03	0,00	65.882,03
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>65.882,03</b>	<b>0,00</b>	<b>65.882,03</b>
<b>Total da Autarquia</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.000.000,00</b>



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777  
www.jahu.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

## Instituto de Previdência do Município de Jahu

### RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	0,00	187.030,00	187.030,00
Receita Patrimonial	0,00	4.900,00	4.900,00
Outras Receitas Correntes		100,00	100,00
Receitas Correntes – intra-orçamentárias	0,00	12.974,00	12.974,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>205.004,00</b>	<b>205.004,00</b>

### 3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	72.609.448,02	624.340,00	73.233.788,02
Receita de Contribuições	6.900.960,00	187.030,00	7.087.990,00
Receita Patrimonial	839.067,59	99.223,00	938.290,59
Receita de Serviços	36.580.695,71	0,00	36.580.695,71
Transferências Correntes	193.542.446,52	13.955.765,40	207.498.211,92
Outras Receitas Correntes	16.500.045,04	100,00	16.500.145,04
Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias	38.385,00	12.974,00	51.359,00
( - ) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-26.757.090,20	0,00	26.757.090,20
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>300.253.957,68</b>	<b>14.879.432,40</b>	<b>315.133.390,08</b>

#### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	13.241.698,10	0,00	13.241.698,10
Transferências de Capital	63.601.880,82	0,00	63.601.880,82
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>76.843.578,92</b>	<b>0,00</b>	<b>76.843.578,92</b>
<b>Total da Administração Direta e Indireta</b>	<b>377.097.536,60</b>	<b>14.879.432,40</b>	<b>391.976.969,00</b>

## Seção II

### Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 391.976.969,00 (trezentos e noventa e hum milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais), na seguinte conformidade:

- |     |                    |                                    |
|-----|--------------------|------------------------------------|
| I.  | R\$ 303.145.264,66 | Do orçamento fiscal; e             |
| II. | R\$ 88.831.704,34  | Do orçamento da seguridade social. |

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Despesas Correntes	147.755.830,21	73.980.830,79	221.186.661,00



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777

www.jahu.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Despesas de Capital	112.189.434,45	5.999.711,57	118.189.146,02
Reserva de Contingência	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>262.145.264,66</b>	<b>79.980.542,36</b>	<b>342.125.807,02</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Despesas Correntes	33.041.310,18	8.846.161,98	41.887.472,16
Despesas de Capital	7.958.689,82	5.000,00	7.963.689,82
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>8.851.161,98</b>	<b>49.851.161,98</b>
<b>3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
Despesas Correntes	180.797.140,39	82.826.992,77	263.624.133,16
Despesas de Capital	120.148.124,27	6.004.711,57	126.152.835,84
Reserva de Contingência	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
<b>Total da Administração Direta e Indireta</b>	<b>303.145.264,66</b>	<b>88.831.704,34</b>	<b>391.976.969,00</b>

## II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Câmara Municipal	7.142.000,00	0,00	7.142.000,00
Poder Executivo	252.803.264,66	79.980.542,36	332.783.807,02
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>259.945.264,66</b>	<b>79.980.542,36</b>	<b>339.925.807,02</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00
Instituto de Previdência do Município de Jahu	0,00	8.851.161,98	8.851.161,98
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>8.851.161,98</b>	<b>8.851.161,98</b>
<b>3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>303.145.264,66</b>	<b>88.831.704,34</b>	<b>391.976.969,00</b>

## III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
01. Legislativa	7.142.000,00	0,00	7.142.000,00
03. Essencial a Justiça	877.792,00	0,00	877.792,00
04. Administração	70.834.986,82	0,00	70.834.986,82
06. Segurança Pública	956.000,00	0,00	956.000,00
08. Assistência Social	0,00	8.319.884,90	8.319.884,90
09. Previdência Social	0,00	8.851.161,98	8.851.161,98
10. Saúde	0,00	71.660.657,46	71.660.657,46
12. Educação	97.273.653,14	0,00	97.273.653,14
13. Cultura	802.639,35	0,00	802.639,35
15. Urbanismo	51.960.798,30	0,00	51.960.798,30



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777  
www.jau.sp.gov.br



16. Habitação	1.956.363,70	0,00	1.956.363,70
17. Saneamento	40.688.310,18	0,00	40.688.310,18
18. Gestão Ambiental	1.372.155,86	0,00	1.372.155,86
20. Agricultura	175.864,80	0,00	175.864,80
23. Comércio e Serviços	2.850.260,18	0,00	2.850.260,18
27. Desporto e Lazer	6.781.340,71	0,00	6.781.340,71
28. Encargos Especiais	16.773.099,62	0,00	16.773.099,62
99. Reserva de Contingência	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>303.145.264,66</b>	<b>88.831.704,34</b>	<b>391.976.969,00</b>

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 10% de pontos percentuais da despesa total fixada no art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei nº 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do



excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI – destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.


Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluída as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 17 de dezembro de 2013.  
160º ano de fundação da Cidade.



RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.



ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

